

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SOCIEDADE ANONIMA****“UNIVERSO GELADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.”**

CNPJ/MF sob o nº 40.019.982/0001-88

NIRE nº 35.300.610.938

REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as quinze horas, na Estrada dos Pinheirinhos, 275 Casa 1, Bairro Iara, Atibaia - SP Cep. 12949-871.

Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença “Anexo II”.

Mesa Diretora: Escolhidos como Presidente o Sr. **PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA**, acionista da Companhia e como Secretário(a) O Sr. **MARCELO CESANA**, Acionista da Companhia, além do Sr. **VALMOR SILVA PINTO**, acionista da Companhia.

Leitura de Documentos: Dispensada a leitura dos documentos relacionados as matérias para deliberação, em razão do pleno e prévio conhecimento dos acionistas.

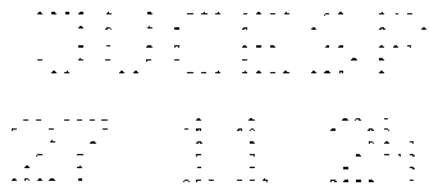
ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: i) Aprovar alteração do Estatuto Social com a alteração e inclusão do Cnae “1099-6/04 - Fabricação e comércio de gelo saborizado e gelo comum” como Cnae Principal da Sociedade; ii) Aprovar o ingresso, ao quadro de acionistas, da sociedade empresária RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.886.799/0001-75, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. ROGÉRIO DE OLIVEIRA; iii) aprovar a alteração do domicílio dos Diretores e acionistas da companhia; iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia “Anexo I”;

PH

MC

VS

RO



RESOLUÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital votante deliberaram e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidiram:

- i) Aprovar a inclusão e alteração, no Estatuto Social da Companhia, do CNAE "1099-6/04 - Fabricação e comércio de gelo saborizado e gelo comum" como Cnae Principal da Sociedade";

- ii) Aprovar o ingresso, como acionista da Companhia, a sociedade empresária RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.886.799/0001-75 com sede na Alameda Guaíba, nº 157 – Toque Toque Pequeno – São Sebastião – SP – Cep. 11.615-633, neste ato representada pelo seu único sócio administrador Sr. Rogério de Oliveira, brasileiro, natural se São Paulo/SP, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 27/04/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.173.022-3 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 253.273.108-76, residente e domiciliado na Alameda Guaíba, nº 157, Toque Toque Pequeno – São Sebastião – SP – Cep. 11615-6333, que ingressa na sociedade de forma onerosa, mediante a compra de 40.000 (quarenta mil) quotas sociais representativas de 1% (um por cento) do capital social da companhia, adquiridas do acionista Sr. Walmor Silva Pinto, nos termos do contrato de compra e venda de ações firmado entre as partes, passando a Cia. a ter o seguinte quadro de acionistas:

ACIONISTA	Nº AÇÕES	VALOR DAS AÇÕES	% DE PARTICIPAÇÃO
VALMOR SILVA PINTO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	25,00%
PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA	1.760.000	R\$ 1.760.000,00	44,00%
MARCELO CESANA	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	30%
RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA	40.000	R\$ 40.000,00	1%
TOTAL.....	4.000.000	R\$ 4.000.000,00	100%

- iii) Aprovada a alteração do domicílio dos diretores e acionistas, que passam a ter como endereço a sede administrativa da companhia, na Estrada dos Pinheirinhos, 275 Casa 1, Bairro lara, Atibaia - SP Cep. 12949-871;

- iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia "Anexo I";

PH

MC

VS

RO

ATA

Finalmente, deliberaram os acionistas lavrar esta ata na forma de sumário, consoante o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia às 16:30 horas, da qual se lavrou esta ATA, que depois de lida a considerada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 12 de novembro de 2.024. Assinaturas: Mesa: **Sr. PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA** – Acionista e Presidente da Mesa; **Sr. MARCELO CESANA** – Secretário(a) da Mesa., **Sr. VALMOR SILVA PINTO**, acionista., **RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA**, acionista.

Confere com o original, lavrado no livro próprio.

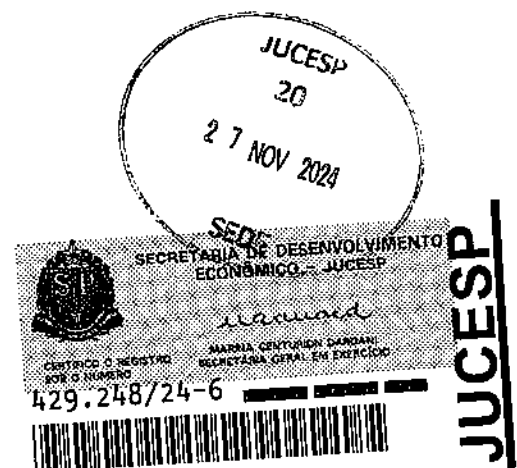
São Paulo, 12 de novembro de 2.024.

PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA
Presidente da Mesa-Acionista

VALMOR SILVA PINTO
Acionista

MARCELO CESANA
Secretário(a)-Acionista

RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA
representado por Rogério de Oliveira
Acionista admitido



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DE "UNIVERSO GELADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A."

CNPJ/MF sob o nº 40.019.982/0001-88

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º A UNIVERSO GELADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. é uma sociedade por ações fechada ("Companhia"), regida por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º A Companhia tem sede localizada na Estrada dos Pinheirinhos, 275 Casa 1, Bairro Iara, Atibaia - SP Cep. 12949-871.

PARÁGRAFO ÚNICO A Companhia poderá abrir, transferir ou fechar filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do Brasil ou no exterior, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

ARTIGO 3º A Companhia explora as seguintes atividades: Atividade Principal: Fabricação e comércio de gelo saborizado e gelo comum (1099-6/04); Atividades Secundárias: Fabricação e comércio de sorvetes e outros gelados comestíveis (1053-8/00), Fabricação e comércio de polpa de frutas em geral (1031-7/00); Fabricação e comércio de sucos de frutas (1033-3/02); Fabricação e comércio de concentrados de frutas, hortaliças e legumes em geral (1033-3/01); Fabricação e comércio de outras aguardentes e bebidas destiladas (1111-9/02); Fabricação e comércio de bebidas em geral alcoólicas e não alcoólicas não especificados anteriormente (1122-4/99 e 4635-4/99); Fabricação e comércio de molhos, condimentos, especiarias e temperos em geral (1095-3/00); Fabricação e comércio de alimentos prontos em geral (1096-1/00 e 4639-7/01); Fabricação e comércio de derivados do cacau de chocolates e confeitos em Geral (1093-7/01 e 4637-1/07); Fabricação de outros produtos alimentícios não especificado anteriormente (1099-6/99); Fabricação de pós alimentícios (1099-6/02); Envasamento e empacotamento sob contrato (8292-0/00); e Importação e exportação de todos os produtos acima.

ARTIGO 4º O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PH

MC

VS

RO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As assembleias Gerais poderão criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, por deliberação tomada nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia, observando o previsto nas leis aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO Cada ação ordinária dá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

PARÁGRAFO TERCEIRO A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 6º Todo e qualquer aumento de capital social da Companhia deverá observar o direito de preferência de subscrição de novas ações pelos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas da Companhia e da Lei das S.A.

ARTIGO 7º A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 8º As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias, nos termos da Lei das S.A., e serão realizadas de acordo com as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da Lei das S.A. ("Assembleias Gerais").

PARÁGRAFO PRIMEIRO As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento de cada exercício social.

PARÁGRAFO SEGUNDO As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas, extraordinariamente, sempre que for necessário ou conveniente.

ARTIGO 9º Sem prejuízo de outras hipóteses de convocação previstas na Lei das S.A., as Assembleias Gerais deverão ser convocadas por qualquer um dos acionistas, mediante anúncios publicados com até 10 (dez) dias de antecedência, em primeira convocação, ou com até 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO Estará dispensada as formalidades de convocação se todos os acionistas estiverem presentes e concordarem em deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei das S.A.

ARTIGO 10 As Assembleias Gerais da Companhia instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença ou representação, ao menos, de titulares de 50% (cinquenta por cento) das ações representativas do capital social da Companhia.

PH

MC

VS

RO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Caso o quórum de instalação não seja atingido na primeira convocação, as Assembleias Gerais poderão ser instaladas em segunda convocação, com qualquer número de acionistas 5 (cinco) dias úteis após a data das Assembleias Gerais ordinárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO As Assembleias Gerais são presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, se ausentes, por qualquer acionista presente, que procederá à eleição da mesa, composta do presidente e um secretário, também escolhido dentre os presentes, acionistas ou não.

ARTIGO 11 As deliberações da Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto favorável de acionistas representantes da maioria simples do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco, exceto quanto exigido de maneira diversa por lei.

ARTIGO 12 Compete à Assembleia Geral:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- (iii) deliberar sobre emissão de bônus de subscrição;
- (iv) eleger e destituir os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (v) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (vi) aprovar a atribuição de participação nos lucros aos administradores, observados os limites legais, e aos empregados da Companhia, considerando a política de recursos humanos da Companhia, se houver;
- (vii) suspender o exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no art. 120, da Lei n.º 6.404/76;
- (viii) deliberar sobre a incorporação da Companhia, ou das ações de sua emissão, em outra sociedade, sua fusão, cisão, transformação ou dissolução;
- (ix) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; e
- (x) fiscalizar a gestão dos Diretores.

ARTIGO 13 As matérias abaixo relacionadas somente poderão ser aprovadas pela Assembleia Geral da Companhia, mediante a aprovação de acionistas que representem a maioria absoluta dos votos:

- (i) aprovação de Orçamento Anual, e suas modificações;
- (ii) pedido voluntário de falência ou recuperação judicial;
- (iii) cisão, fusão, incorporação e transformação da Companhia ou qualquer outra forma de reestruturação societária;
- (iv) incorporação, pela Companhia, de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade;
- (v) contratação de empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil e a realização de

PH

MC

VS

RD

- operações afins que, individualmente ou consideradas em conjunto quando de mesma natureza, impliquem em obrigação para a Companhia em valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);
- (vi) despesas não previstas no Orçamento Anual em valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);
 - (vii) alienação, oneração ou aquisição de bens do ativo permanente da Companhia ou de qualquer direito de propriedade intelectual vinculado ao seu objeto social;
 - (viii) constituição de garantia de qualquer espécie pela Companhia em favor de terceiros, salvo para dívidas da própria Companhia;
 - (ix) a celebração pela Companhia de qualquer acordo, contrato, ou documento de qualquer natureza que gere obrigações para a Companhia com qualquer de seus Acionistas ou pessoa por eles controlada, controladora ou da qual participe, direta ou indiretamente, qualquer dos Acionistas da Companhia;
 - (x) alteração das políticas de dividendos da Companhia;
 - (xi) dissolução e/ou liquidação e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
 - (xii) participação em grupo de sociedades ou em consórcios;
 - (xiii) criação pela Companhia de novas classes de ações;
 - (xiv) alteração do dividendo obrigatório da Companhia;
 - (xv) atribuição a terceiros (inclusive empregados) de participação nos lucros da Companhia;
 - (xvi) mudança do objeto da Companhia;
 - (xvii) aumento ou redução do capital social da Companhia;
 - (xviii) aquisição pela Companhia de participações societárias em outras sociedades;
 - (xix) criação pela Companhia de partes beneficiárias;
 - (xx) emissão pela Companhia de debêntures conversíveis ou não em ações e/ou bônus de subscrição;
 - (xxi) alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais da Companhia, caso existentes, ou criação de classe mais favorecida;
 - (xxii) inclusão, exclusão ou alteração no Estatuto Social de qualquer disposição estabelecendo quórum qualificado para aprovação de determinadas matérias;
 - (xxiii) fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
 - (xxiv) modificação do Estatuto Social da Companhia que afete os direitos dos Acionistas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 14 A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) Diretores, sendo um o Diretor Presidente e o outro Diretor Vice-Presidente, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia, com mandato unificado original de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, mantendo-se no cargo, nos termos da Lei, até que seja realizada nova eleição de diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A Companhia será representada, conjuntamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, nos seguintes atos:

PH

MC

VS

RO

ATA

I - Representação da Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as limitações de lei em atos que impliquem a assunção de obrigações perante terceiros para com a Companhia;

II - Nomeação de procuradores ad negotia ou ad judicia, sendo que a procuração somente será válida se outorgada com prazo determinado e poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO A Assembleia Geral também estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria que seguirão os reajustes de toda a companhia, e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada no âmbito desta.

PARÁGRAFO TERCEIRO Somente serão eleitos para cargos de Administração, com cargo remunerado, administradores eleitos por quórum de maioria simples, ou seja, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do total do capital social da Companhia.

PARÁGRAFO QUARTO Compete fundamentalmente aos Diretores zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social.

PARÁGRAGO QUINTO Ao Diretor Presidente cabe especialmente coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões, administrar, gerir e superintender os negócios sociais e emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

PARÁGRAFO SEXTO Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

PARÁGRAFO SETIMO A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e sua convocação caberá ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

PARÁGRAFO OITAVO A reunião instalar-se-á com a presença da totalidade dos Diretores.

PARÁGRAGO NONO As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

PARÁGRAGO DÉCIMO Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura de termo respectivo, lavrado em livro próprio.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO Os mandatos serão sempre assinados pelo Diretor Presidente e serão outorgados para fins específicos e por prazos determinados, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicia. Nos casos em que o prazo de validade for omitido das procurações, as mesmas serão consideradas válidas pelo período de 1 (um) ano.

PH

MC

VS

RO

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 15 A companhia terá um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, que só será instalado a pedido dos acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações ordinárias nominativas da Companhia e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação.

ARTIGO 16 Na eventual instalação do Conselho Fiscal serão observadas as seguintes normas:

a) será composto de 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, acionista ou não, diplomado em curso nível universitário, ou que tenha exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de Administrador de Empresas ou Conselheiro Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral que o constituir;

b) Os acionistas minoritários desde que em conjunto representem 10% (Dez por cento) ou mais das ações ordinárias nominativas da Companhia poderão eleger um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente; e

c) Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão as suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 17 Dentro dos limites legais, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será atribuída pela Assembleia Geral que o instalar, e, os deveres e responsabilidades dos seus membros, os fixados em Lei.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

ARTIGO 18 O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

PARÁGRAFO ÚNICO A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro líquido de cada exercício social, observado o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 19 A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Por deliberação da Assembleia Geral poderão também ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

PH

MC

VS

RO

ATA

PARÁGRAGO SEGUNDO A Assembleia Geral poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º, da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

PARÁGRAGO TERCEIRO Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

ARTIGO 20 Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral.

PARÁGRAGO ÚNICO Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 21 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

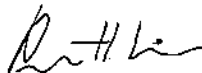
PARÁGRAFO ÚNICO A Diretoria nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 22 A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na forma do art. 118 da Lei n.º. 6.404/76, cabendo à respectiva Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

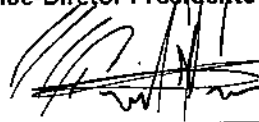
São Paulo, 12 de novembro de 2024.

Sócios/acionistas:



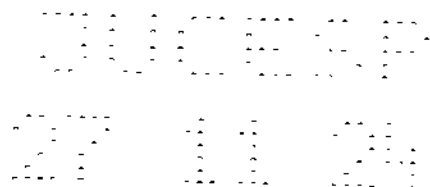
PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA
Diretor Presidente

MARCELO CESANA
Vice-Diretor Presidente



VALMOR SILVA PINTO
Acionista

RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA
Acionista Admitido



“UNIVERSO GELADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.”

CNPJ/MF sob o nº 40.019.982/0001-88

NIRE nº 35.236.637.524

“ANEXO – II”

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTA	Nº AÇÕES	% DE PARTICIPAÇÃO
VALMOR SILVA PINTO	1.000.000	25,00%
PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA	1.760.000	44,00%
MARCELO CESANA	1.200.000	30,00%
RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA	40.000	1,00%
TOTAL.....	4.000.000	100%

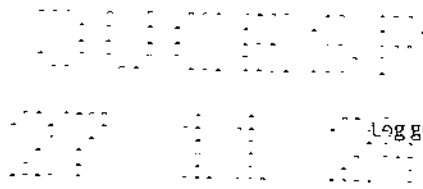
São Paulo, 12 de novembro de 2.024.

PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA
Presidente da Mesa-Acionista

VALMOR SILVA PINTO
Acionista

MARCELO CESANA
Secretário(a)-Acionista

RMS HOLDING COMERCIAL LOGISTICA LTDA
Acionista admitido



0. ATA AGE 12.11.24_ Alterar cnae_Ingresso RMS.pdf

Documento número #d47f78ca-f825-4cb8-8352-5f00557edc34

Hash do documento original (SHA256): d269404400771457ef56af31c7eb6ee3095c7afd9c1955395d7d3febafa005ad

Assinaturas

✓ **Rogério de Oliveira**

CPF: 253.273.108-76

Assinou como representante legal em 14 nov 2024 às 15:50:57



Rogério de Oliveira

✓ **VALMOR SILVA PINTO**

CPF: 143.135.838-07

Assinou como parte em 14 nov 2024 às 08:34:02



Valmor Silva Pinto

✓ **MARCELO CESANA**

CPF: 248.726.438-10

Assinou como diretor(a) em 14 nov 2024 às 09:36:26



Marcelo Cesana

✓ **MARCELO CESANA**

CPF: 248.726.438-10

Assinou como outorgante em 14 nov 2024 às 09:36:26



Marcelo Cesana

✓ **PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA**

CPF: 441.329.588-92

Assinou como diretor(a) em 13 nov 2024 às 22:06:57



Pedro Henrique Lima Silva

✓ **PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA**

CPF: 441.329.588-92

Assinou como presidente em 13 nov 2024 às 22:06:57



Pedro Henrique Lima Silva

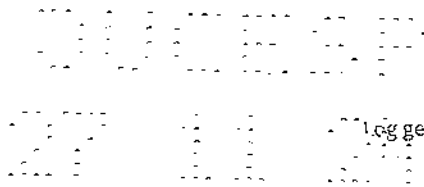
✓ **PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA**

CPF: 441.329.588-92

Assinou como outorgante em 13 nov 2024 às 22:06:57



Pedro Henrique Lima Silva



Log

- 13 nov 2024, 14:04:37 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 criou este documento número d47f78ca-f825-4cb8-8352-5f00557edc34. Data limite para assinatura do documento: 13 de dezembro de 2024 (14:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 nov 2024, 14:30:00 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de dezembro de 2024 (15:07).
- 13 nov 2024, 14:30:01 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: pedro@cocoleve.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA e CPF 441.329.588-92.
- 13 nov 2024, 14:30:01 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: pedro@cocoleve.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA e CPF 441.329.588-92.
- 13 nov 2024, 14:30:01 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: pedro@cocoleve.com.br para assinar como outorgante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA e CPF 441.329.588-92.
- 13 nov 2024, 14:30:02 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: cesana.marcelo@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO CESANA e CPF 248.726.438-10.
- 13 nov 2024, 14:30:02 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: cesana.marcelo@gmail.com para assinar como outorgante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO CESANA e CPF 248.726.438-10.
- 13 nov 2024, 14:30:02 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: sorvete.valmor@terra.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALMOR SILVA PINTO e CPF 143.135.838-07.

- 13 nov 2024, 14:30:02 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou à Lista de Assinatura: rogerio@cocoleve.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério de Oliveira e CPF 253.273.108-76.
- 13 nov 2024, 14:30:02 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou o signatário pedro@cocoleve.com.br para rubricar as páginas 1,2,4,5,6,7,8,9.
- 13 nov 2024, 14:30:02 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou o signatário cesana.marcelo@gmail.com para rubricar as páginas 1,2,4,5,6,7,8,9.
- 13 nov 2024, 14:30:02 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou o signatário sorvete.valmor@terra.com.br para rubricar as páginas 1,2,4,5,6,7,8,9.
- 13 nov 2024, 14:30:02 Operador com email leandro.teixeira@ucci.adv.br na Conta 139e4187-df10-4e81-8ea7-ed0e93c8d160 adicionou o signatário rogerio@cocoleve.com.br para rubricar as páginas 1,2,4,5,6,7,8,9.
- 13 nov 2024, 22:06:57 PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro@cocoleve.com.br. CPF informado: 441.329.588-92. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 23a2c0(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,2,4,5,6,7,8,9. IP: 177.95.229.178. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 nov 2024, 22:06:57 PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro@cocoleve.com.br. CPF informado: 441.329.588-92. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 23a2c0(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,2,4,5,6,7,8,9. IP: 177.95.229.178. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 nov 2024, 22:06:57 PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA assinou como outorgante. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro@cocoleve.com.br. CPF informado: 441.329.588-92. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 23a2c0(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,2,4,5,6,7,8,9. IP: 177.95.229.178. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2024, 08:34:02 VALMOR SILVA PINTO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sorvete.valmor@terra.com.br. CPF informado: 143.135.838-07. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 48a424(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,2,4,5,6,7,8,9. IP: 189.40.88.41. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.17650969856554 e longitude -46.89112485476387. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2024, 09:36:26 MARCELO CESANA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail cesana.marcelo@gmail.com. CPF informado: 248.726.438-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 220477(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,2,4,5,6,7,8,9. IP: 187.75.37.208. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55322612274386 e longitude -46.69563139869696. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 14 nov 2024, 09:36:26 MARCELO CESANA assinou como outorgante. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesana.marcelo@gmail.com, CPF informado: 248.726.438-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 220477(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,2,4,5,6,7,8,9. IP: 187.75.37.208. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55322612274386 e longitude -46.69563139869696. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2024, 15:50:57 Rogério de Oliveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rogerio@cocoleve.com.br. CPF informado: 253.273.108-76. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6bdd52(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,2,4,5,6,7,8,9. IP: 191.26.132.213. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.1039787 e longitude -60.0119199. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2024, 15:50:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d47f78ca-f825-4cb8-8352-5f00557edc34.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d47f78ca-f825-4cb8-8352-5f00557edc34, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

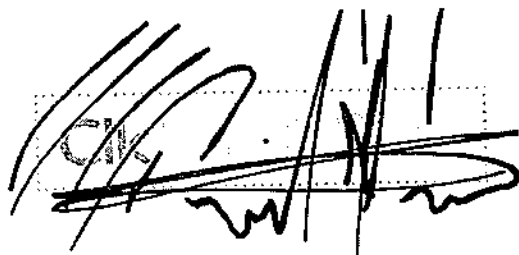
Anexos

Rogério de Oliveira

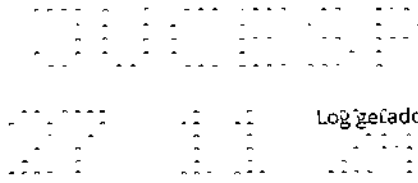
Assinou o documento enquanto representante legal em 14 nov 2024 às 15:50:57

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6bdd52(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rogério de Oliveira', written over a faint dotted rectangular box. The signature is stylized and somewhat illegible.

Rogério de Oliveira
blob

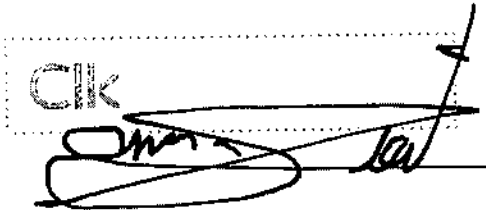


VALMOR SILVA PINTO

Assinou o documento enquanto parte em 14 nov 2024 às 08:34:02

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 48a424(...)



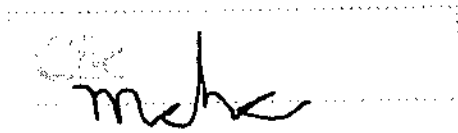
VALMOR SILVA PINTO
blob

MARCELO CESANA

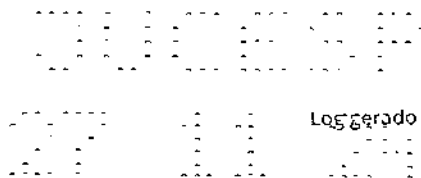
Assinou o documento enquanto diretor(a) e outorgante em 14 nov 2024 às 09:36:26

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 220477(...)



MARCELO CESANA
blob



PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA

Assinou o documento enquanto diretor(a), presidente e outorgante em 13 nov 2024 às 22:06:57

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 23a2c0(...)

PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA
blob